



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vista ao vereador Gilson
09/11/19

VOTAÇÃO ÚNICA:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: unanimidade

Em: 17 / 02 / 2020

M. J.
Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2019

Vista ao vereador
Antônio
11/11/19

matéria sobrestada
p/ 15 dias
18/11/19

Vista ao vereador
Luis Carlos
09/12/19

Altera a redação do Art. 3º caput do Projeto de Lei nº 06/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Vista ao vereador
Jexli
16/12/19

Art. 3º A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada no município de Ubá pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos casos de tratamento de neoplasia.

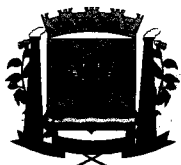
N2

Ubá/MG, 14 de outubro de 2019.

Vista ao vereador
Alexandre
03/02/2020

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA

Vista a vereadora Jane
10/02/2020



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Aos pacientes em tratamento de neoplasia, devido a urgência, sugere-se que não estejam incluídos na lista de espera.